

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação e afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 08/01/2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LUCIA DE SOUZA KANNO

Presidente da Câmara Municipal de Carlinda – MT

PORTARIA N° 010/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento da Contratação, durante o exercício de 2025, e dá outras providências”.

A Senhora **Lucia de Souza Kanno**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

Considerando a necessidade de atender a legalidade do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para o exercício de 2025, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Hugo Aparecido Lopes Martins

Secretária: Eliane Roque Leles Gehard

Membro: Willian Santos Martins

Art. 2º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar as fases de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 3º - O Grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra ou contratação, entendido como a homologação da licitação.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no local de costume, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 08/01/2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LUCIA DE SOUZA KANNO

Presidente da Câmara Municipal de Carlinda – MT

PORTARIA N° 008/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer a função de Agente de Contratação durante o exercício de 2025, e dá outras providências”.

A Senhora **Lucia de Souza Kanno**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

Considerando a necessidade de atender a legalidade atinente ao artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 096/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Hugo Aparecido Lopes Martins, matrícula nº. 92, Assistente de Comunicação, para exercer a função de Agente de Contratação no exercício de 2025, em licitações no âmbito da Câmara Municipal de Carlinda.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação e afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 08/01/2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LUCIA DE SOUZA KANNO

Presidente da Câmara Municipal de Carlinda – MT

PORTARIA N° 003/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação de Desempenho Individual de servidores, cuja finalidade é o enquadramento de Classe e Nível, conforme determina a Lei Municipal nº 811/2014 e dá outras providências”.

A Senhora **Lucia de Souza Kanno**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei, e

Considerando, a necessidade de atender a legislação da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, no tocante a progressão funcional de servidores, em conformidade com a Lei Municipal nº 811/2014;

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear Comissão de Avaliação, visando a caracterização da estabilidade funcional dos servidores.

Parágrafo Único. Os membros componentes da Comissão são os seguintes:

Presidente: Willian Santos Martins – Matrícula nº. 90 – CPF 032.294.231-43;

Membro: Sandra dos Santos – Matrícula nº. 52 – CPF 010.048.171-00;

Membro: Eliane Roque Leles Gehard – Matrícula nº. 19 – CPF 866.940.061-87;

Membro: Lucas Cesar Lima Jardim- Matrícula nº. 88 – CPF 009.217.441-62;

Membro: Darley Aparecido Tavares Ferreira – Matrícula nº 54 – CPF nº 003.520.611-03;

Membro: Eliseu Leite da Silva – Matrícula nº 53 – CPF nº 964.637.831-53;

Membro: Hugo Aparecido Lopes Martins – Matrícula nº 92 – CPF nº 056.109.921-92

Art. 2º. A Comissão de Avaliação desempenhará as atividades de avaliações sempre com três membros, incluindo o presidente e excluindo o servidor avaliado, quando o avaliado compor a comissão.

Art. 3º. A Comissão de Avaliação de Desempenho promoverá o enquadramento dos servidores em conformidade com a Lei Municipal nº 811/2014, visando adequar a progressão de Classe e Nível.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, e revoga as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Carlinda/ MT, em 08/01/2025.

LUCIA DE SOUZA KANNO

Presidente da Câmara Municipal de Carlinda – MT

PORTARIA N° 005/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Inventário de Bens Patrimoniais para o exercício de 2025, e dá outras providências”.